

**Novas instâncias da EBC: uma análise da partição social nas políticas públicas da comunicação**

**Dylan Pereira Campos Araujo**  
(Universidade Federal Fluminense)  
([dylanaraujo@id.uff.br](mailto:dylanaraujo@id.uff.br))

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-0220-060X>

**Adilson Vaz Cabral Filho**  
(Universidade Federal Fluminense)  
([acabral@comunicacao.pro.br](mailto:acabral@comunicacao.pro.br))

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8132-6675>

**Dylan Pereira Campos Araujo:** Doutorando do Programa de Pós-Graduação Mídia e Cotidiano (PPGMC) da Universidade Federal Fluminense (UFF). Mestre em Comunicação e Cultura pela Escola de Comunicação (ECO) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Jornalista de Comunicação Pública da Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

**Adilson Vaz Cabral Filho:** Professor associado da Universidade Federal Fluminense (UFF), no Departamento de Comunicação Social e nos Programas de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC) e de Estudos pós-graduados em Política Social (PPGPS). Pós-doutor em Comunicação na Universidade Carlos III de Madrid (2013), Doutor em Comunicação Social (2005) e Mestre em Comunicação Social (1995) pela Universidade Metodista de São Paulo. Coordenador do EMERGE – Centro de Pesquisas e Produção em Comunicação e Emergência (UFF).

**Submissão: 11/07/2025**

**Aceitação: 02/04/2026**

## **Novas instâncias da EBC: uma análise da participação social nas políticas públicas da comunicação**

**Resumo** (PT): No terceiro mandato do Presidente Lula, o Governo Federal apresentou propostas para inovar a participação social em políticas públicas. Nesse estudo, analisamos em que medida essa inovação no âmbito da comunicação pública resultou em partilha da tomada de decisões. A análise tem como objetos o GT Participação Social e o Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão (CPADI) da Empresa Brasil de Comunicação (EBC). Utilizamos escalas e teorias de participação social (Arnstein, 1969; Wilcox, 1994; Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico [OCDE], 2001) para avaliar as correlações de forças e os níveis de acesso ao poder, por parte de representantes da sociedade civil. Com esses instrumentos detectamos a existência de engajamento (Carpentier, 2018) e de instâncias de Consulta (Arnstein, 1969). Não constatamos garantias de participação da sociedade civil na tomada de decisões.

*Palavras-chave:* Comunicação Pública, Participação Social, Inovação, EBC.

## **New instances of EBC: analyzing social participation in public communication policies**

**Abstract** (EN): Since the beginning of President Lula's third term, the Federal Government has presented proposals to innovate the process of social participation in public policies. In this study, we analyze the extent to which innovation in the field of public communication has led to shared decision-making. The analysis focuses on the meetings of the Citizen Participation Working Group and the Citizen Participation, Diversity and Inclusion Committee (CPADI) of Brazil Communications Company (EBC). We used scales and theories of citizen participation (Arnstein, 1969; Wilcox, 1994; OECD, 2001 and others) to assess the correlations of forces and the levels of access to power by representatives of civil society in these spaces. We found the creation of instances of engagement (Carpentier, 2018) and consultation groups (Arnstein, 1969), without guarantees of direct influence in decision-making.

*Keywords:* Public Service Broadcaster, Citizen Participation, Innovation, EBC.

---

## Introdução

O terceiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva<sup>1</sup> (Lula 3) definiu as competências da Secretaria Nacional de Participação Social (SNPS), através do Decreto 11.363/2023.<sup>2</sup> O art. 11 do texto cita atribuições como propor, desenvolver, articular, implantar, integrar e coordenar eventos, estruturas e entidades de participação social, como conselhos, ouvidorias e conferências.

No começo de suas atividades, em 2023, a SNPS propôs inovações tecnológicas e simbólicas (Rossetti, 2013), como: a implantação da plataforma Brasil Participativo e a criação de instâncias de participação social. A Secretaria ainda criou e reativou colegiados, audiências públicas e processos participativos presenciais e digitais.<sup>3</sup>

O conceito e os níveis de participação social não foram especificados no decreto da SNPS, mas algumas iniciativas governamentais permitem perceber que a compreensão do termo é ampla. Em geral, cidadãos são convidados a falar, sem garantias de que suas contribuições serão aproveitadas. Um exemplo disso é a pesquisa Visão de Futuro da Estratégia Brasil 2050. Trata-se de uma consulta pública com o convite para que cidadãos respondam: que Brasil você deseja para os próximos 25 anos? A promessa do governo é analisar, consolidar e divulgar os resultados. Nada mais.

No que se refere à comunicação, o Governo Federal criou o Sistema Nacional de Participação Social na Comunicação Pública (SINPAS), a cargo da Empresa Brasil de Comunicação (EBC). O SINPAS abarca: o Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão (CPADI); a Ouvidoria da EBC; uma Assessoria Especial responsável pela temática de Participação Social e Diversidade; e o Comitê Editorial e de Programação (COMEP), que na gestão Temer foi introduzido por Medida Provisória em substituição ao Conselho Curador (CC).

A criação do SINPAS foi divulgada no relatório final do Grupo de Trabalho Comunicação Pública e Participação Social. A criação do GT foi formalizada pela Portaria n.º 19 da Secom, em 15 de novembro de 2023. De acordo com o relatório, a portaria informou o objetivo de “analisar e elaborar propostas voltadas à consolidação da comunicação pública democrática e de interesse no Brasil”.<sup>4</sup> O GT foi anunciado no fim de outubro, após uma reunião do então ministro da Secretaria de Comunicação da Presidência da República (Secom), Paulo Pimenta,

---

<sup>1</sup> Mandatos de Luiz Inácio Lula da Silva: 1.º – 2003/2006; 2.º – 2007/2010 e 3.º – 2023/2026.

<sup>2</sup> <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/d11363.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11363.htm)

<sup>3</sup> <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202502/representes-do-governo-federal-e-de-movimentos-sociais-defendem-boas-praticas-de-participacao-social>

<sup>4</sup> <https://ouvidoriacidadaebc.org/wp-content/uploads/2024/07/Relatorio-Final-GT-Participacao-Social.pdf>

com integrantes da Frente em Defesa da EBC e da Comunicação Pública (FDECP)<sup>5</sup> da qual participam ex-membros do Conselho Curador cassado da EBC.

Os encontros tiveram a participação de membros da Secom, da diretoria da EBC, do antigo Conselho Curador e de membros da FDECP. As competências e níveis de autonomia das entidades que compõem o SINPAS foram objeto de uma intensa disputa entre os membros do GT. O debate permitiu a análise dos níveis de participação social discutidos durante o GT e da disposição do Governo para partilhar o acesso à tomada de decisões. Extraímos as manifestações no GT das atas das reuniões e da cobertura publicada no *site* da Ouvidoria Cidadã da EBC (OCE).

A OCE foi criada, em 2021, pela Frente em Defesa da EBC e da Comunicação Pública, visando resgatar a participação da sociedade na EBC. A entidade surgiu com o apoio de instituições como o Intervezes – Coletivo Brasil de Comunicação Social e de pesquisadores como o professor Laurindo Leal Filho, que ocupou a função de 1.º Ouvidor-geral da EBC. Recorremos à cobertura da OCE, pela necessidade de aprofundar a análise dos debates do GT, já que as atas oficiais se mostram insuficientes em seus registros. As informações da OCE foram confrontadas e corroboradas pelas atas oficiais e pelos resultados do GT.

A maior tensão ao longo das conversas esteve relacionada com o nível de autonomia das instâncias de participação social. Houve uma divisão entre a posição dos representantes do Governo Federal e as reivindicações dos demais membros. A posição intermediária ficou com a diretora-executiva da EBC, Maíra Bittencourt.

Essa tensão reflete a história da EBC, criada não por um gesto espontâneo de partilha de poder, mas sim como resultado de um processo de mobilizações. Um dos marcos dessa luta foi o I Fórum Nacional de TVs Públicas, em 2007. A carta elaborada no evento reivindicou veículos públicos com independência editorial, ante os interesses privados e governamentais (Carta de Brasília, 2007).

Quando a EBC foi criada, a Lei 11.652/2008<sup>6</sup> estabeleceu, em seus princípios, a autonomia em relação ao Governo Federal para definir produção, programação e distribuição de conteúdo; e a participação da sociedade civil no controle do respeito aos princípios do sistema público de radiodifusão.

Para isso, a legislação estabeleceu dois mecanismos de proteção: o Conselho Curador (CC) e o mandato do diretor-presidente. O CC tinha natureza consultiva e deliberativa. Sua função era

---

<sup>5</sup> Movimento iniciado, em 2016, por sindicatos, empregados da EBC e entidades da sociedade civil, visando defender o caráter público da EBC, diante da Medida Provisória 744/2016.

<sup>6</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111652.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111652.htm)

representar os anseios da sociedade em sua diversidade, na apreciação do planejamento da Diretoria de Programação e Conteúdo e na aprovação “da linha editorial de produção e programação proposta pela Diretoria de Jornalismo” da EBC (Empresa Brasil de Comunicação, 2018, p. 2). O órgão contava com 22 membros, quatro deles eram representantes do Governo Federal.

O segundo instrumento do caráter público da EBC era o mandato de quatro anos do diretor-presidente, não coincidente com o mandato do Presidente da República. O objetivo da equidistância de dois anos era evitar a ingerência na empresa, a partir de trocas no comando da EBC, acompanhando trocas no Executivo Federal.

A fragilidade dos instrumentos de controle social ficou patente no primeiro dia de afastamento da Presidente Dilma Rousseff, em 31 de agosto de 2016. Michel Temer, então presidente interino, extinguiu os dois institutos: o CC e o mandato do diretor-presidente, pela Medida Provisória 744/2016, depois convertida na Lei n.º 13.417/2017.<sup>7</sup> O CC foi substituído pelo COMEP, que não manteve poderes de deliberação.

A gestão Lula 3 reacendeu o debate da recomposição de mecanismos de proteção do caráter público da EBC. Nesse sentido, os registros dos encontros do GT Participação Social surgem como objeto privilegiado para a análise dessa discussão. A investigação das reuniões e das decisões tomadas durante o período dos trabalhos permite avaliar de que forma o SINPAS inova a participação social na comunicação pública e que nível de participação foi alcançado nas atividades do GT.

Para analisar os níveis de participação, optamos pelos suportes teóricos que permitem avaliar o impacto no processo de tomada de decisões (Arnstein, 1969; Wilcox, 1994; OCDE, 2001; Carpentier, 2018). Diferentes entre si pela adição de perspectivas e camadas de análise, esses instrumentos mantêm o enfoque sobre a participação como a conquista de um assento na mesa de partilha de poder.

## **1. Instrumentos das teorias de participação**

O primeiro instrumento a que recorremos é a Escada de Participação Social, de Sherry Arnstein (1969). Ao estudar o funcionamento de programas de ação comunitária nos Estados Unidos, a autora criou um instrumento com oito níveis para categorizar a relação entre participação popular e processos de tomada de decisão.

---

<sup>7</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13417.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13417.htm)

No bloco mais baixo da escada, a autora apresenta dois degraus, em que não existe participação efetiva. No primeiro degrau, quem tem o poder de decisão aloca pessoas em grupos consultivos, para criar a ilusão de um processo participativo. Essa manobra confere legitimidade a quem decide e ajuda a disseminar informações do topo para baixo. As pessoas estão ali para serem doutrinadas e emprestarem suas assinaturas em listas de apoio. Esse degrau é chamado de Manipulação.

No segundo degrau, são promovidas “terapias de grupo”, com o pretexto de envolver os cidadãos no processo decisório. As pessoas tipicamente convocadas para esses grupos são cidadãos vitimados por crimes como o racismo ou negligência do poder público, tratados como portadores de patologias e, portanto, candidatos à cura. Os grupos do degrau “Terapia” visam oferecer apoio e apaziguar os ânimos das vítimas e não modificar a conjuntura que as vitimiza (Arnstein, 1969, p. 218).

Os três degraus seguintes são agrupados na categoria Tokenismo. Nela é possível ouvir e falar, sem a garantia de que as opiniões sejam ouvidas por quem tem poder. O primeiro degrau desse bloco é chamado de “Informação”. As pessoas são informadas de seus direitos e deveres, para o exercício da cidadania. No degrau seguinte, chamado de Consulta, pessoas são reunidas e podem dar opiniões em pesquisas e audiências públicas. Não existe garantia de que essas contribuições serão convertidas em ações concretas (Arnstein, 1969, p. 219). O degrau mais alto do bloco Tokenismo é chamado de Conciliação. Nele, alguns cidadãos são inseridos em conselhos ou comissões. Mas quem ocupa o poder retém a maioria dos assentos e a autonomia para julgar se essas instâncias devem ser ouvidas. São grupos caracterizados pela preocupação em apaziguar ânimos e não como espaço de tomada de decisões (Arnstein, 1969, p. 220).

Os degraus mais altos da escala formam o conjunto Poder Cidadão. No degrau “Parceria”, o poder é redistribuído por meio de negociações entre cidadãos e gestores públicos. Grupos como comissões e conselhos funcionam a partir de regras fixadas de antemão, que “não estão sujeitas a mudanças unilaterais” (Arnstein, 1969, p. 221). A participação é mais efetiva quando o grupo tem recursos para buscar apoio jurídico, técnico etc. Em geral, essas parcerias surgem mediante protestos, e não por liberalidade de quem detém o poder. Ainda assim, atores poderosos mantêm grande influência na tomada de decisões e os cidadãos não chegam a ocupar a maioria das cadeiras.

Logo acima, nos grupos de Poder Delegado, os cidadãos têm clara maioria de assentos. Divergências de opinião precisam ser negociadas. Esses grupos costumam assumir atribuições, como gerir orçamentos, fazer contratações, formular políticas etc. O degrau mais alto é intitulado Controle Cidadão. A participação nesse caso incide sobre todos os aspectos de um

programa ou instituição. A organização pode receber diretamente um financiamento público, com autonomia para controlar e alocar os recursos (Arnstein, 1969, pp. 222–223).

Wilcox (1994) também propôs uma escala da participação em que o menor nível é o da mera “Informação”, transmitida de cima para baixo. No degrau seguinte está a “Consulta”, em que os detentores do poder indagam os cidadãos e aproveitam as contribuições a seu critério. No terceiro degrau está a “Decisão em Conjunto”, quando os cidadãos elaboram propostas e podem decidir junto com a administração. Subindo mais um degrau está a “Atuação em Conjunto”, que envolve decidir e agir em parceria. Nesse nível, os participantes desenvolvem ideias e tomam lugar na implementação de planos. O último degrau de Wilcox é o nível de “Apoio às Iniciativas Comunitárias Independentes”. Nessa instância, a gestão oferece recursos para que os cidadãos desenvolvam seus planos, dentro de determinadas limitações.

Uma escala de participação social mais resumida foi desenvolvida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2001). O organismo propôs uma separação em três níveis. No primeiro degrau está a “Informação”, em que o governo divulga políticas, num fluxo em mão única, como nas publicações de diários oficiais e *websites*. No nível da “Consulta”, o governo solicita comentários da população sobre medidas e políticas sugeridas. Para tanto, a gestão precisa fornecer informações de antemão. Dessa forma, a consulta cria uma relação de mão dupla, porém limitada ao plano da troca de informações. Por fim, no nível de “Participação Ativa”, os cidadãos estão diretamente envolvidos na formulação de políticas. Ainda assim, a decisão final é do governo. Exemplos desse nível são os grupos de trabalho e os painéis de legisladores (OCDE, 2001, p. 12).

Ao tratar da perspectiva da comunicação popular, Suzina (2019, p. 71) considera que a participação efetiva depende do envolvimento de cidadãos na instância que define a estratégia. A autora afirma que o grau de participação se associa “com a medida da representação de uma comunidade por meio de suas mídias” (Suzina, 2019, p. 66).

Nico Carpentier (2018) apresentou novas camadas para a escala de Arnstein para análise de objetos na área da comunicação. O autor partiu da distinção entre a abordagem da participação por diferentes correntes teóricas: a sociológica, a política e a crítica. Para o autor, a abordagem sociológica trata a ideia de participação de uma forma mais ampla, incluindo, por exemplo, o fato de uma pessoa pertencer a um determinado sistema e partilhar interesses gerais de sua comunidade. Participar, nessa abordagem, ainda pode ser praticar um esporte ou consumir produtos e serviços, inclusive os culturais.

Já na abordagem política o foco é na partilha do poder. Para que se alcance esse nível, Carpentier destaca três instâncias: a primeira delas é a do “Engajamento”, uma disposição

subjetiva de quem se vê implicado e disposto a participar; a outra instância é a do “Acesso”, que pressupõe oportunidades para que as pessoas possam se fazer ouvir; a terceira instância é a da “Interação”, que se refere às relações sociocomunicativas, que pressupõem reciprocidade e comunicação em si. Ou seja, partilha de produção de sentidos (Carpentier, 2018, p. 252).

No campo crítico, Carpentier aborda a questão da mudança social: o exercício de fazer com que as coisas se tornem diferentes do que são. Assim, está em jogo não apenas uma redução ocasional das desigualdades, mas também um deslocamento da vida comum em determinada direção (Carpentier, 2018, p. 254).

A partir dessas considerações e de suas críticas ao modelo de Arnstein, Carpentier apresenta um modelo analítico de quatro níveis e 12 etapas. Não vamos reproduzir esse modelo na íntegra, por tratar-se de uma abordagem dos Estudos de Mídia, mais voltada para análises de processos midiáticos. Entendemos que o modelo de Arnstein, direcionado para grupos de participação, guarda maior relação com nosso objeto. Ainda assim, para aprofundar a análise, utilizamos contribuições de Carpentier, como os conceitos de: Processo; Campo; Momento de tomada de decisão; e Poder.

Processo é um conjunto de atividades com objetivos relacionados entre si. Enquanto a ideia de Campo tem origem na abordagem de Pierre Bourdieu (1993) e deve considerar estruturas, saberes, interesses, apostas, mercadorias, histórias e posições dos atores. Carpentier encontrou o conceito de Momento de tomada de decisão na obra de Mouffe (2000). Esse conceito é caracterizado pelo “momento que captura o fluxo contínuo, conduzindo-o a uma suspensão (temporal) e estruturando-o de um modo particular” (Mouffe, 2000, p. 130). Já a ideia de poder utilizada por Carpentier reúne uma série de investigações inspiradas na obra de Foucault (1978), com o objetivo de identificar que ator decide o quê; que restrições são impostas ou produzidas por quais atores; o que cada ator produz e o que é produzido para eles (em termos de objetivos e estratégias), e que resistências intervêm no processo de disputa.

## **2. O caráter público em debate no GT Participação Social**

Ao longo das atividades do GT Participação Social, a ideia de criar uma instância com autonomia e capacidade de deliberação foi consensuada nos debates da Frente em Defesa da EBC e da Comunicação Pública e encaminhada no GT por: Rita Freire, que era presidente do Conselho Curador quando da cassação, em 2016; Ana Fleck, que também foi presidente do Conselho Curador e consultora legislativa; Murilo César Ramos, professor, pesquisador e ex-integrante do Conselho Curador; Akemi Nitahara, jornalista, pesquisadora e representante dos empregados da EBC no Conselho; e Pedro Rafael Vilela, empregado da EBC, representante do

Sindicato de Jornalistas. No total, o GT contou com 30 diferentes participantes, ao longo das reuniões. Citamos, no texto, apenas aqueles que tomaram parte no debate, objeto da nossa análise. A tabela, abaixo, lista os membros que são mencionados no texto, para facilitar a identificação das contribuições.

Tabela 1. Descrição dos participantes do debate sobre participação social

| <b>Participante</b>        | <b>Crédito</b>   |
|----------------------------|--|
| Akemi <b>Nitahara</b>      | ex-representante dos empregados da EBC no CC   |
| Ana <b>Fleck</b>           | ex-presidente do CC  |
| Maíra <b>Bittencourt</b>   | diretora-geral da EBC  |
| Marcelo <b>Cafrune</b>     | chefe de Gabinete da Secom   |
| Murilo César <b>Ramos</b>  | professor, pesquisador e ex-integrante do CC   |
| Octávio <b>Pieranti</b>    | professor, pesquisador e assessor da Secretaria de Políticas Digitais da Secom       |
| Pedro Rafael <b>Vilela</b> | representante do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal – SJPDF |
| Renato <b>Simões</b>       | secretário de Participação Social  |
| Ricardo <b>Zamora</b>      | secretário-executivo da Secom  |
| Rita <b>Freire</b>         | ex-presidente do CC  |

*Nota.* CC = Conselho Curador; EBC = Empresa Brasil de Comunicação; Secom = Secretaria de Comunicação da Presidência da República; SJPDF = Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal.

Logo na reunião de instalação do GT, em 18 de dezembro de 2023, Ramos afirmou que era necessário sinalizar para a sociedade que a EBC estava mudando e que sua autonomia deveria ser mostrada no jornalismo (citado por Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República [SECOM], 2023, par. 3). Em seguida, o secretário-executivo da Secom, Ricardo Zamora, reduziu as expectativas ao afirmar que o Governo avaliava que um projeto no Congresso Nacional não teria êxito, naquela conjuntura política em que o Planalto calculava contar com apenas 136 parlamentares. Zamora defendeu que a “solução possível seria a instalação do Comitê previsto na lei do Temer” (citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2023, par. 44).

Ao analisar as atribuições do COMEP, Fleck recordou que os vetos de Temer “deixaram o instrumento amorfo e sem as atribuições práticas de participação social” (citado por Ouvidoria

Cidadã da EBC, 2023, par. 49). Em seguida, Freire citou o papel protagonista da EBC, no projeto brasileiro de comunicação pública. A ex-presidente do Conselho afirmou que “o GT não foi criado para discutir a implantação do Comitê Editorial previsto na lei do Temer, mas sim quais são as possibilidades de participação social para a comunicação pública” (citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2023, par. 56).

Os encontros seguintes mantiveram o tensionamento em torno do nível de participação da sociedade na EBC. Na terceira reunião, realizada em 22 de janeiro de 2024, Fleck retomou o tema da autonomia da EBC ante o Governo, ainda que relativa, e o mercado.

Não há que se falar de sistema de comunicação fora das relações econômicas e políticas, sabemos que a autonomia é relativa. A EBC surgiu de uma decisão política circunstancial. Mas a ausência de um conselho leva à sujeição de acordo com o governo. O que nos preocupa é essa lacuna do conselho (Fleck, citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024a, par. 9).

Mais uma vez, Ricardo Zamora argumentou que o pano de fundo político impunha uma movimentação dentro das amarras da lei (citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024a, par. 12). Fleck concordou que a conjuntura política era ruim, mas insistiu na aposta em outros mecanismos, como decretos e resoluções (citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024a, par. 13). Dessa vez, foi o Chefe de Gabinete da Secom, Marcelo Cafrune, quem reduziu as expectativas, como argumento da dependência financeira da empresa em relação à União.

A EBC é uma estatal dependente e não tem nenhuma estatal que não seja gerida pelo governo, então não acredito numa solução jurídica que não passe por isso. Os trabalhadores já têm representação no Consad, tiveram no Conselho Curador e estão previstos no Comitê, portanto, não faltaria participação nas instâncias da empresa (Cafrune, citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024a, par. 14).

A quarta reunião do GT, em 5 de fevereiro, contou com a presença de Renato Simões, secretário de Participação Social. A contribuição de Simões começou com a apresentação das políticas do governo, voltadas para a participação social. Durante a reunião, Simões afirmou que o Conselho da EBC representava um modelo avançado em relação aos demais, já que era instituído por lei e foi um grande avanço, servindo como modelo para outras instituições e com mecanismos de efetividade na atuação que eram à época muito avançados (citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024b, par. 14).

Na sequência, o secretário de Participação Social sugeriu que se buscasse um modelo entre os utilizados em outros setores, como a educação e a saúde, como forma de ampliar a participação dos usuários dos serviços. Depois dessas contribuições, o debate seguiu na direção da criação de uma nova instância, além do COMEP.

A quinta reunião teve como tema “Instâncias de participação social na comunicação pública, com demandas por segmentos e regiões”. As competências deste instrumento e o modo como seria criado foram motivo de diversos embates. O representante do Sindicato de Jornalistas do Distrito Federal, Pedro Vilela, defendeu a criação via decreto de um Conselho de Participação

Social mais amplo, atuando como “guarda-chuva” para regulamentar o COMEP e ampliar o espaço de participação (citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024c, par. 9).

Logo na sequência, os representantes do Governo apresentaram divergências. Ricardo Zamora voltou a alegar que seria “impossível” construir uma condição em que “o governo colocaria dinheiro e a sociedade civil faz a gestão” (citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024c, par. 12). Já Octávio Pieranti, assessor da Secretaria de Políticas Digitais da Secom, defendeu que o caminho mais viável seria a criação da nova instância pela EBC (citado por SECOM, 2024c, par. 12).

Na medida em que as divergências se acentuaram, o próprio GT teve as competências e objetivos questionados. Pieranti afirmou que a Secom constituiu o grupo “para discutir instâncias de participação”, citando como exemplos a Ouvidoria da EBC e audiências públicas (citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024c, par. 13). Freire discordou do secretário e afirmou que o GT não era uma consultoria para implementar “o Comitê Editorial da lei do Temer” (citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024c, par. 14). A ex-presidente argumentou que, durante a reunião que deu origem ao GT, o então ministro da Secom, Paulo Pimenta, pediu ao grupo uma proposta de política de Estado para a participação social na comunicação pública (citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024c, par. 14). Neste momento, Nitahara lembrou que a participação social e a autonomia da empresa em relação ao governo estão entre os princípios previstos na Lei da EBC<sup>8</sup> (citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024c, par. 17). Com o clima tenso, Cafrune acabou revelando que o texto do trabalho do GT para regulamentar o COMEP já estava tramitando no Governo.

Ao ser questionado por Fleck acerca da minuta que estava tramitando, Cafrune afirmou que o texto estava em “análise técnica e legislativa” (citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024c, par. 27). Freire então questionou se o GT estava sendo usado para referendar as decisões do governo (citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024c, par. 32). A reunião foi encerrada, mas a correlação de poder ficou demarcada, mais uma vez.

Na sexta reunião do GT, no dia 14 de março de 2024, o grupo formado pelas ex-conselheiras da EBC, os representantes dos sindicatos, os empregados da EBC e a Frente em Defesa da EBC e da Comunicação Pública apresentou a proposta de criação do Colegiado de Participação Social, Diversidade e Inclusão da EBC e da Comunicação Pública. O novo mecanismo poderia

---

<sup>8</sup> A Lei da EBC afirma que: “A prestação dos serviços de radiodifusão pública por órgãos do Poder Executivo ou mediante outorga a entidades de sua administração indireta deverá observar os seguintes princípios: VIII – autonomia em relação ao Governo Federal para definir produção, programação e distribuição de conteúdo no sistema público de radiodifusão; e IX – participação da sociedade civil no controle da aplicação dos princípios do sistema público de radiodifusão, respeitando-se a pluralidade da sociedade brasileira.”

garantir “a representatividade regional, de gênero, raça e de setores da sociedade civil” (Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024d, par. 9). A proposta previa mandatos de 2 e 4 anos, para fomentar a transmissão de conhecimentos acumulados dos antigos para os novos integrantes. Diferentemente do Conselho Curador, a nova instância teria atribuições deliberativas, “num sentido muito mais de um diálogo e acompanhamento”, sem atribuições de governança (Freire, citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024d, par. 10).

A minuta afirmava que o colegiado tinha a finalidade de “garantir a representatividade da sociedade civil brasileira no acompanhamento e fiscalização da aplicação dos princípios do sistema público de radiodifusão” (Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024d, par. 4). A faceta mais ousada da proposta era que as recomendações do Colegiado deveriam ser observadas pela diretoria-executiva da EBC, “na adoção de diretrizes para a programação e para a linha editorial dos veículos públicos da EBC” (Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024d, par. 5). Ou seja, existia poder de deliberação, ainda que seus contornos fossem suaves, sem regras claras de fiscalização e punições estipuladas em caso de descumprimento. Freire argumentou que “as atribuições deliberativas vão num sentido muito mais de um diálogo e acompanhamento” sem as atribuições de governança, como era o Conselho Curador, mas com algum “grau de independência” (citado por Ouvidoria Cidadã, 2024d da EBC, par. 10).

Os empregados da EBC e os representantes da sociedade civil defendiam que o Colegiado constasse em decreto, aproveitando o texto que iria regular o COMEP. Já Cafrune argumentava que as matérias eram pertinentes ao Regimento Interno da EBC (citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024d, par. 17). Assim, o encaminhamento momentâneo previa uma instância com algum poder de deliberação, porém com seu estatuto a cargo da EBC.

As tensões retornaram na sétima reunião do GT de Participação Social, realizada em 25 de março de 2024. Logo no início do encontro, Bittencourt apresentou o entendimento da diretoria da EBC de que o novo sistema seria integrado pelo COMEP, pela Ouvidoria, por instâncias de participação da Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP), por uma assessoria de participação social e por novo comitê de participação social, diversidade e inclusão, a ser criados pela EBC (citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024e, par. 2).

Terminada a exposição, a discussão mirou a fragilidade do novo comitê, com menção incerta no decreto, sem as competências definidas e ainda à mercê da diretoria-executiva da EBC. Depois de pedidos de garantias de avanços na participação social por parte dos membros da sociedade civil, Cafrune minimizou a competência do próprio GT, ao afirmar que não se tratava de uma instância de negociação:

É impossível restituir o Conselho Curador e não vamos conseguir fazer isso por meio de alguma magia jurídica. Nosso trabalho é fazer um relatório, não estamos aqui negociando. Fizemos uma reunião governamental e

vimos o que é possível acolher. A devolutiva da Casa Civil ainda não ocorreu, mas a nossa proposta por enquanto é essa (Cafrune, citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024e, par. 6).

A essa altura do debate, era notório que havia um movimento dos sindicatos, empregados e ex-conselheiros no sentido de aprofundar o nível de participação social na EBC, enquanto os membros do Governo admitiam criar novas caixas, mas sem garantia de partilha do poder de deliberação. Essa leitura do cenário coincide com a comparação estabelecida por Ramos, entre a autonomia delegada para a comunicação pública na primeira gestão do Presidente Lula e a gestão do chamado Lula 3.

Um organismo que fala de autonomia não pode ser regulamentado pela EBC. Renato Simões falou que o Conselho Curador era participação social do mais alto grau. Aquele governo criou essa instância com muita coragem. [...] Politicamente já estou convencido de que vocês não querem nada que se aproxime do que foi o Conselho Curador. É uma questão de essência. Foi coragem do Franklin [Martins] assumir isso lá atrás (Ramos, citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024e, par. 12).

Outra fonte de insatisfação foi a falta de respostas da Casa Civil acerca da possibilidade da inclusão do novo comitê no decreto que tramitava. A contraproposta da EBC também não foi apresentada por escrito. Em meio ao dissenso, surgiram falas no sentido de que o relatório final poderia apenas listar ideias divergentes. Assim, a última reunião antes da votação do relatório final foi encerrada com a promessa de que a contraproposta do Governo e da diretoria-executiva da EBC seria apresentada naquela semana.

No dia 8 de abril de 2024, o GT de Participação realizou o último encontro. Diante das limitações apresentadas pelos representantes do Governo e pela representante da diretoria-executiva da EBC, os membros da sociedade civil viram avançar a proposta de um Comitê de Participação Social, criado por portaria da EBC e sem capacidade de deliberação. Os pontos principais da convergência dessa proposta foram estabelecidos em dois encontros preliminares entre Maíra Bittencourt e os relatores do GT, Rita Freire e Octávio Pieranti.

O encaminhamento fora do âmbito do GT causou insatisfação entre os demais representantes da sociedade civil. Nitahara reclamou da exclusão dos trabalhadores da EBC nas reuniões paralelas em que as competências e a composição do Comitê foram estabelecidas (citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024f, par. 15). Vilela lamentou a fragilidade do novo comitê, criado por portaria da EBC (citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024f, par. 16). Entre as últimas manifestações, Freire citou a continuação da luta e afirmou que o relatório apresentado foi o acordo possível (citado por Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024f, par. 18).

No dia 24 de abril de 2024, foi publicado o Decreto n.º 12.005, que regulamenta o COMEP, fruto das intervenções promovidas por Michel Temer. A única novidade foi a inclusão da escolha do representante dos empregados da EBC por lista tríplice e não mais por votação direta. A mudança sequer foi debatida no GT de Participação Social. A entrega do relatório do GT ocorreria só em 18 de julho de 2024. Além de informar a criação do SINPAS, o texto

detalhou as competências e características do Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão:

- a) Acompanhar as diretrizes da programação veiculada pelas emissoras de comunicação pública operadas pela EBC no que tange à participação social, diversidade social, cultural, regional e étnica e da pluralidade de ideias na abordagem dos fatos, na perspectiva da observância dos princípios de promoção da cultura nacional, pluralidade de fontes de conteúdo, estímulo à produção regional e à produção independente, além de suas finalidades educativas, artísticas, cultural, científica, informativa e promotora da cidadania;
- b) Defender e estimular a adoção desses princípios pelos integrantes da Rede Nacional de Comunicação Pública;
- c) Dialogar com as demais instâncias de participação social da EBC para a elaboração de propostas conjuntas, respeitadas as competências de cada instância;
- d) Solicitar às diretorias da EBC informações que possam fornecer subsídios sobre matéria de competência do órgão, desde que aprovado por maioria absoluta de seus membros, considerando as competências do comitê e o disposto na Lei de Acesso a Informação;
- e) Propor e realizar audiências e consultas públicas sobre temas relacionados à participação social, diversidade social, cultural, regional e étnica e da pluralidade de ideias nos conteúdos da comunicação pública;
- f) Propor e realizar audiências e consultas públicas, conjuntamente com as demais instâncias de participação social, sobre temas relacionados às suas competências;
- g) Criar grupos internos para aprofundar debates sobre assuntos relacionados às competências do Comitê, desde que a iniciativa não implique em custos extras;
- h) Sugerir medidas voltadas ao atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na EBC;
- i) Apoiar a estruturação das instâncias de participação social nas emissoras que compõem a Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP), bem como a articulação entre elas, nos termos da legislação;
- j) Propor um banco de pautas colaborativas, nos termos do Manual de Jornalismo, e de outros conteúdos, conforme demais instrumentos normativos da EBC, incluindo as mídias alternativas e comunitárias;
- k) Debater novas tecnologias relacionadas à produção e à distribuição de conteúdos da EBC e da RNCP;
- l) Realizar estudos sobre participação social, diversidade social, cultural, regional e étnica na comunicação pública;
- m) Dar publicidade às análises e deliberações do Comitê em página própria no Portal da EBC, criada exclusivamente para essa finalidade;
- n) Sugerir e realizar cursos, oficinas, seminários e cartilhas para produção conjunta com a EBC visando ampliar o conhecimento da sociedade sobre a comunicação pública;
- o) Acompanhar iniciativas internas na EBC voltadas à promoção da diversidade, equidade e inclusão;
- p) Elaborar e aprovar seu regimento interno e eleger seu ou sua presidente (Empresa Brasil de Comunicação [EBC], 2024, p. 9).

Apesar da longa lista de atribuições, verbos como “acompanhar”, “propor”, “sugerir” e “defender” deixam claro que o Comitê não tem instrumentos que garantam a utilização de suas contribuições. Além disso, as atribuições acerca da democratização da comunicação já são previstas na Lei da EBC.

A composição do CPADI foi estabelecida com onze (11) representantes da sociedade civil, sendo um (1) de entidade sindical de jornalistas ou radialistas; outros onze (11) integrantes dos mesmos segmentos representados no COMEP; e cinco (5) representantes de emissoras integrantes da RNCP, sendo um de cada região geográfica do país. O texto ainda estabeleceu que o preenchimento das vagas do Comitê observe a diversidade de segmentos, mantendo na composição final “o mínimo de 40% de mulheres, 40 % de representações negras ou indígenas, 1 representação PCD, 1 representação LGBTQIA+, 1 representação de trabalhadores e uma representação de cada macrorregião” (Empresa Brasil de Comunicação (EBC), 2024, p. 9).

Os membros do CPADI foram eleitos, em novembro de 2024, a partir de uma votação na plataforma Brasil Participativo. A nomeação aconteceu através da Portaria-Presidente n.º

634/2024, publicada pela EBC. Já os integrantes do COMEP foram indicados em listas tríplices e definidos em Decreto de 5 de junho de 2025, pela Presidência da República.

### **3. Debate garantido, poder a combinar: resultados do GT**

A descrição dos debates no GT Participação Social permitiu analisar a disputa em torno do nível de poder e autonomia das instâncias do SINPAS, além da própria dinâmica de partilha das decisões, no âmbito do grupo. Representantes da gestão Lula 3 concordaram em abrir o debate e permitiram a criação de novas instâncias, em que representantes da sociedade poderiam demandar informações e ocupar espaços para a elaboração de propostas. Os membros do GT estão engajados no debate e já percorreram uma trajetória de atuação e militância pela radiodifusão pública. Conseguem acesso quando passam a constituir um espaço para discussão. No entanto, no caso do GT, ficou claro que não foram ampliados os assentos na mesa de tomada de decisões (Carpentier, 2018).

Restou a impressão de que a vontade daqueles que representaram a gestão Lula 3 nas negociações difere da postura considerada avançada e corajosa da primeira gestão, quando o Conselho Curador foi criado. Tanto Marcelo Cafrune, quanto Ricardo Zamora defenderam a ideia de que o Governo direciona dinheiro para as emissoras públicas, por isso não abriria mão do controle editorial. Desse modo, é possível notar que, embora não tenha gozado de total autonomia e independência, a primeira versão da EBC estava mais perto do nível de participação popular descrito por Wilcox (1994), em que uma parcela organizada da sociedade civil administra recursos públicos, sem ingerência do governo.

A dinâmica de poder no âmbito do GT gerou denúncias de manipulação e de esvaziamento das contribuições dos membros da sociedade civil. Freire, por exemplo, cogitou que o grupo terminaria como mera consultoria, enquanto Fleck expressou o receio de que as reuniões fossem utilizadas para aparentar que o grupo estava de acordo com a simples chancela do COMEP de Temer. A suspeita pode ser relacionada diretamente com as práticas que Arnstein (1969) explicitou como uma condição de Manipulação, em que a presença de membros da sociedade apenas torna legítima a decisão de quem realmente tem poder.

O verdadeiro nível de acesso ao poder, no âmbito do GT, era exposto quando as divergências surgiam. Nesses momentos, os secretários deixavam claro que o GT poderia debater e criar conceitos, mas que a decisão era da Casa Civil.

O Governo atendeu membros da militância pela democratização da comunicação e criou um espaço para discussão de suas pautas. Porém, ao chegarem no GT, representantes do Lula 3 trabalharam para regular a legislação em vigor, sem qualquer mudança. Assim, compreendemos

que as atividades do grupo podem ser relacionadas com o que Arnstein (1969) chamou de Terapia, já que as conversas criaram oportunidades de exposição dos incômodos, frustrações e desejos relacionados às práticas da comunicação pública. Os encontros podem ter apaziguado os ânimos, ou canalizado as ações da militância, mas não modificaram a conjuntura que causou as insatisfações relatadas.

O arrefecimento dos ânimos levou o grupo a cogitar se surgiria uma proposta concreta e consensual, ou apenas um mero relatório com ideias divergentes. Com poderes esvaziados e expectativas reduzidas, os membros da sociedade civil parecem ter abraçado o consenso possível. Um abraço tímido. Pela análise do poder, proposta por Carpentier, inspirado em Foucault (1978), é possível situar os atores privilegiados entre os membros da Secom e da Casa Civil. Eles conservaram o poder de decidir e deliberaram pela criação do CPADI, como uma instância apenas consultiva.

Assim, em relação ao nível de participação do CPADI, é possível situar a nova instância nos degraus de Consulta (Wilcox, 1994). As atribuições do Comitê podem ser classificadas entre os graus de Tokenismo, apresentados por Arnstein como categorias, em que é possível ouvir e falar, sem qualquer compromisso do poder vigente em relação à aplicação de propostas.

A proposição dos empregados da EBC e dos ex-membros do antigo Conselho Curador era mais ousada. O Colegiado de Participação Social, Diversidade e Inclusão da EBC e da Comunicação Pública previa atribuições deliberativas, ainda que o caráter de governança fosse bastante limitado. A proposta era que as recomendações do Colegiado deveriam ser observadas pela Diretoria Executiva da EBC, “na adoção de diretrizes para a programação e para a linha editorial dos veículos públicos da EBC” (Ouvidoria Cidadã da EBC, 2024d, par. 5). O pleito ainda sugeria a previsão do Colegiado via decreto, para manter algum grau de independência. Mas a mediação dos representantes do governo, ainda no âmbito do GT, deslocou a proposta para um Comitê, sob a tutela da diretoria-executiva da EBC.

Caso fosse aprovado da forma como desejavam os membros da sociedade civil, o Colegiado estaria mais próximo do degrau que Arnstein chamou de Parceria, quando algum poder é distribuído. Isso porque o Colegiado funcionaria a partir de regras fixadas de antemão (Arnstein, 1969) e a aplicação de suas contribuições na gestão das emissoras públicas estaria prevista em lei. É importante ressaltar, no entanto, que esse nível de participação ainda guarda efeitos apenas indiretos na gestão financeira. Seja no caso hipotético do Colegiado, ou do antigo Conselho Curador, as diretrizes ainda passavam pela mediação do Conselho de Administração e pela diretoria-executiva da EBC, duas instâncias que podem sofrer grande influência do Governo Federal.

Para que as emissoras da EBC pudessem ser designadas como mídias populares, ou mesmo públicas, no sentido reivindicado pela militância histórica, seria necessário que o CPADI tivesse algum protagonismo na gestão de recursos e na construção das linhas editoriais. Mais do que isso, seria necessário que a programação, de fato, representasse a diversidade e a pluralidade de seus públicos (Suzina, 2019, p. 66).

Por fim, a utilização de instrumentos de análise de participação popular indicaram o avanço na construção de espaços de discussão, em que cidadãos e entidades da sociedade civil conseguem tomar assento. No entanto, não é possível dizer que esses espaços garantiram dinâmicas de redistribuição do poder de decisão. Isso porque, no caso sob estudo, representantes do Governo Federal mantiveram o poder centralizado, no momento da tomada de decisões, ou seja, no instante em que termina o fluxo de debates e que uma mudança de fato acontece (Mouffe, 2000, p. 130).

## **Conclusão**

Quando a EBC foi criada, o Conselho Curador materializou a proteção de um nível de autonomia da sociedade civil representada na comunicação pública. O mecanismo estava aquém das reivindicações de independência da empresa, já que a estatal foi criada dentro da estrutura do governo, e ainda mais aquém da proposta de controle social da radiodifusão, como forma de concretizar o processo de democratizar a comunicação. Ainda assim, somado à regra de mandato garantido do diretor-presidente, o Conselho Curador da EBC representou, no passado, uma ousadia que o presente ainda não parece comportar.

É bem verdade que a conjuntura política arrefeceu o entusiasmo por avanços, ou pela revogação dos retrocessos, na Lei da EBC no que se refere ao caráter público. Tomar essa premissa como verdadeira envolve reconhecer que, em alguns casos, o acesso efetivo à tomada de decisões depende de diferentes esferas do poder. Nesse caso, especialmente, do Executivo e do Legislativo. Mas vale a ressalva de que membros do GT apresentaram sugestões para o avanço efetivo na participação social, que não dependiam de uma vitória imediata nas casas legislativas.

A garantia da participação social para consolidar o caráter público da EBC poderia ocorrer com a positivação, via decreto, de algum nível de deliberação do novo Comitê. Existia ainda a possibilidade de investir na compreensão de que a Lei da EBC ainda prevê tanto a autonomia ante o Governo Federal, quanto a participação da sociedade no controle da aplicação dos princípios do sistema público de radiodifusão. Portanto, poderiam ser exploradas opções de

regulação, com base nesses trechos da lei e na própria previsão constitucional de um sistema público de radiodifusão, materializada no artigo 223 da Constituição Federal.<sup>9</sup>

É sabido que qualquer avanço conquistado tem prazo de validade. No entanto, as decisões do Governo, no sentido de consolidar ou relativizar o caráter público, são mensagens diretas para quem está no comando da EBC e para a sociedade como um todo. Na ausência desses avanços, restou o enquadramento de que houve o desejo de mobilizar as bases de movimentos sociais, conferindo legitimidade e criando uma pressão favorável às pautas do Governo. Porém, sem incluir a sociedade civil na tomada de decisões.

Partindo da premissa de que o poder não é partilhado de boa vontade, parece urgente compreender os fenômenos do arrefecimento dos mecanismos de pressão política e popular; e da perda de espaço da comunicação entre as pautas prioritárias. Ainda assim, parece inegável que houve avanços nas políticas de participação social durante a gestão Lula 3, considerando o desmonte dos instrumentos de promoção do debate público nos anos anteriores.

O lançamento de plataformas, fóruns, audiências públicas e grupos de trabalho (GT) já devolveu alguma visibilidade à pauta da participação social. Além disso, a promoção de discussões em torno de políticas públicas já constitui, de alguma forma, o engajamento e mobilização de atores em torno de interesses comuns. O CPADI garante acesso à discussão, uma vez que produz o direito de obter informações, acompanhar de perto, fiscalizar e pressionar, mesmo que sem o poder de deliberação.

No entanto, é necessário afirmar que a governança da EBC ainda está em dívida, quanto a ações que demonstrem o reconhecimento da missão estabelecida pelo princípio constitucional que justificou sua criação. A EBC surge do compromisso legal de criar um sistema público autônomo em relação ao Estado e capaz de ampliar o acesso à comunicação, por parcelas organizadas da sociedade civil. Acreditamos que, observado esse compromisso, as emissoras da EBC — e da rede comandada pela empresa — poderiam se aproximar da ideia de comunicação popular defendida por Suzina, em que as comunidades estejam de fato representadas nas mídias públicas.

## REFERÊNCIAS

Arnstein, S. R. (1969). A ladder of citizen participation. *Journal of the American Institute of Planners*, 35(4), 216–224.

Bourdieu, P. (1993). *Sociology in question*. Sage.

---

<sup>9</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

- Carpentier, N. (2018). Além da escada da participação: Ferramentas analíticas para a análise crítica dos processos midiáticos participativos. *Revista Mídia e Cotidiano*, 12(3), 245–274. <https://doi.org/10.22409/ppgmc.v12i3.27559>
- Carta de Brasília. (2007). Agência Patrícia Galvão. [https://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2009/08/carta\\_bsb.pdf](https://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2009/08/carta_bsb.pdf)
- Empresa Brasil de Comunicação. (2015). *Regimento Interno Conselho Curador*.
- Empresa Brasil de Comunicação. (2024). *Relatório final: Grupo de Trabalho sobre Comunicação Pública e Participação Social, no âmbito da Empresa Brasil de Comunicação (EBC)*.
- Foucault, M. (1978). *History of Sexuality: Part 1. An Introduction*. Pantheo.
- IAP2. (2021). IAP2 Public participation spectrum. <https://iap2.org.au/resources/spectrum>
- Mouffe, C. (2000) *The Democratic Paradox*. Verso.
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico. (2001). *Citizens as partners: OECD handbook on information, consultation and public participation in policy-making*. OECD Publishing.
- Ouvidoria Cidadã da EBC. (2023). *GT da participação social foi instalado com reunião em Brasília*. <https://ouvidoriacidadaebc.org/gt-da-participacao-social-foi-instalado-com-reuniao-em-brasilia/>
- Ouvidoria Cidadã da EBC. (2024a). *GT Participação Social: Apresentação sobre o Conselho Curador e a Ouvidoria*. <https://ouvidoriacidadaebc.org/gt-participacao-social-apresentacao-sobre-o-conselho-curador-e-a-ouvidoria/>
- Ouvidoria Cidadã da EBC. (2024b). *GT Participação Social: Apresentação da Secretaria Nacional de Participação Social*. <https://ouvidoriacidadaebc.org/gt-participacao-social-apresentacao-da-secretaria-nacional-de-participacao-social/>
- Ouvidoria Cidadã da EBC. (2024c). *GT de Participação Social: impasse nas discussões*. <https://ouvidoriacidadaebc.org/gt-de-participacao-social-impasse-nas-discussoes/>
- Ouvidoria Cidadã da EBC. (2024d). *GT Participação Social: Sociedade civil apresenta proposta de Colegiado*. <https://ouvidoriacidadaebc.org/gt-participacao-social-sociedade-civil-apresenta-proposta-de-colegiado/>
- Ouvidoria Cidadã da EBC. (2024e). *GT Participação Social: EBC e Secom forçam consenso que não existe*. <https://ouvidoriacidadaebc.org/gt-participacao-social-ebc-e-secom-forcam-consenso-que-nao-existe/>

- Ouvidoria Cidadã da EBC. (2024f). *Última reunião deliberativa do GT Participação Social chega a proposta de novo Comitê para a sociedade civil*. <https://ouvidoriacidadaebc.org/ultima-reuniao-deliberativa-do-gt-participacao-social-chega-a-proposta-de-novo-comite-para-a-sociedade-civil/>
- Rossetti, R. (2013). Categorias de inovação para os estudos em comunicação – Categories of innovation for communication studies. *Comunicação & Inovação*, 14(27), 63–72.
- Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. (2023). *Ata da 1.ª Reunião de Trabalho do GT PARTICIPAÇÃO SOCIAL*.
- Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. (2024a). *Ata da 3.ª Reunião de Trabalho do GT PARTICIPAÇÃO SOCIAL*.
- Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. (2024b). *Ata da 4.ª Reunião de Trabalho do GT PARTICIPAÇÃO SOCIAL*.
- Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. (2024c). *Ata da 5.ª Reunião de Trabalho do GT PARTICIPAÇÃO SOCIAL*.
- Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. (2024d). *Ata da 6.ª Reunião de Trabalho do GT PARTICIPAÇÃO SOCIAL*.
- Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. (2024e). *Ata da 7.ª Reunião de Trabalho do GT PARTICIPAÇÃO SOCIAL*.
- Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. (2024f). *Ata da 8.ª Reunião de Trabalho do GT PARTICIPAÇÃO SOCIAL*.
- Suzina, A. C. (2019). Ruptura digital e processos de participação em mídias populares no Brasil. *Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação*, São Paulo, 42(3), 61–76.
- Wilcox, D. (1994). *The guide to effective participation*. Joseph Rowntree Foundation.